

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1677/2004, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2141/2011.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º Da Lei Municipal Nº 1677/2004, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 2141/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A EMEIF – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “ANTONIA MOTTA BERTOLO”, sediada o imóvel urbano público destinado a utilização escolar, localizado na Rua Coronel Francisco Jczzolino, n.º 492, nesta cidade de Pirangi, passa a denominar-se **EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil “ANTONIA MOTTA BERTOLO”.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº 01/2017.

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidenta:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Senhoria, o incluso Projeto de Lei que **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1677/2004, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2141/2011”**.

A EMEIF agregava funcionamento do ensino fundamental, porém não há necessidade dessa educação, pois que a EMEF JOAQUIM SAMPAIO VIDAL, tem capacidade para atender toda demanda por esta razão a “ANTONIA MOTTA BERTOLO”, ficará somente com a Educação Infantil (EI), sendo que a JOAQUIM SAMPAIO VIDAL com o EF, haverá continuidade; pois, na prática, sabemos que a educação é marcada por dicotomias que podem ser assim sintetizadas: na EI a criança brinca e no EF ela estuda.

Decorre daí que havendo alguma classe do ciclo fundamental junto com o infantil, as crianças daquele, principalmente com o decorrer da aula começam a demonstrar mais agitação, brincam com os próprios materiais escolares, como o crachá, lápis, borracha, mochila, transformando, por exemplo, lápis em avião, pasta em violão, porém com o ambiente propicio transmitirá maior comprometimento com o aprendizado.

Pelo exposto, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de URGÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
Exma. Sr^a.
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP